



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

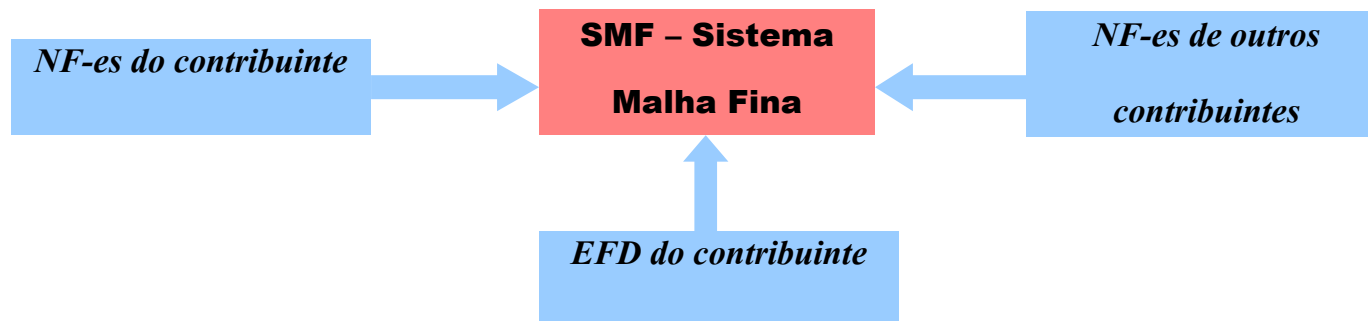
***SMF* – Sistema Malha Fina Estadual**

1 - O QUE É?

O Sistema Malha Fina Estadual é um aplicativo que faz o cruzamento de dados da EFD (Escrituração Fiscal Digital) com os dados da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica).

Após o processamento dos arquivos da EFD enviados pelos contribuintes, o sistema irá detectar eventuais inconsistências entre as informações da NF-e escrituradas na EFD e os dados de NF-e emitidas. Como o sistema foi codificado utilizando regras gerais para os contribuintes baseadas na legislação vigente, pode-se observar casos de “falsos positivos”, ou seja, o sistema pode apontar indícios de irregularidades que não requeiram ajustes. Cabe ao contribuinte e contador analisar bem as críticas antes de iniciar retificações.

O sistema processa informações a partir de janeiro de 2011.



2 - VANTAGENS

O Sistema irá apresentar os indícios de irregularidades para que o contribuinte verifique e faça os ajustes necessários e envie através de um arquivo EFD RETIFICADOR, evitando assim que seja objeto de ação fiscal e auto de infração.

Em consequência os ajustes irão aumentar a qualidade das informações fornecidas pelos contribuintes à SEFAZ.

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os cruzamentos são realizados a partir das Notas Fiscais escrituradas no arquivo da EFD enviado pelo contribuinte e processado com sucesso pela SEFAZ-GO.

- São consideradas as operações de ENTRADA e SAÍDA.



- Para as NF-es escrituradas na EFD o sistema irá buscar na base de dados de Notas Fiscais Eletrônicas o documento correspondente e assim irá comparar as informações, gerando então as críticas, caso existam divergências.
- A busca das NF-es é feita, em regra, pelo CNPJ do contribuinte escriturante. No entanto para os casos em que um CNPJ possui mais de uma inscrição, a busca é feita pela inscrição do contribuinte.
- Para cruzamento das NF-es emitidas e NF-es escrituradas são utilizados os seguintes campos:

1. Chave de acesso da NF-e;

CHAVE DE ACESSO da NF-e (44 posições):

- 02 UF
- 02 ANO
- 02 MÊS
- 14 CNPJ
- 02 MODELO (NF-e = 55)
- 03 SERIE
- 09 NUMERO DA NOTA
- 01 AMBIENTE DE TRANSMISSAO
- 08 COD. SEGURANÇA
- 01 DV



Até abril de 2012 as NF-e de entrada não eram obrigadas a escriturar a chave nas EFDs. A partir do mês de referência abril de 2012, a informação do campo CHV_NFE passa a ser obrigatória em todas as situações, exceto para NF-e com numeração inutilizada (COD_SIT = 05)

2. Se não existir Chave de acesso na escrituração, são considerados:

- ✓ Número e
- ✓ Série e
- ✓ modelo de documento e
- ✓ data de emissão (essa última apenas caso a finalidade do documento NÃO seja cancelado, cancelado extemporâneo, denegado ou inutilizado);
- ✓ emitente e destinatário

- Quando a NF-e escriturada é encontrada na base de Notas fiscais eletrônicas emitidas, os seguintes campos são verificados e então geradas as críticas, caso existam:

1. Valor Total da Nota
2. Valor de ICMS
3. Status (autorizada, extemporânea, cancelada etc)
4. Tipo de Operação (entrada e saída)



5. Código de Documento Fiscal: NF(01), Avulsa(1B), Produtor (04), NF-e (55).

4 - CRÍTICAS GERADAS

O Sistema Malha Fina Estadual na versão 3 realiza 11 (onze) tipos de críticas:

- Arquivo EFD sem registro C100;
- NF-e não escriturada;
- EFD sem NF-e correspondente;
- EFD para NF-e de outro contribuinte;
- NF-e escriturada em mês divergente;
- NF-e escriturada em duplicidade;
- NF-e escriturada com valor diferente de total da nota;
- NF-e escriturada com valor diferente de ICMS;
- NF-e escriturada com status diferente;
- NF-e escriturada com tipo de operação divergente;
- NF-e escriturada com código do documento fiscal divergente;

4.1 – Arquivo EFD sem registro C100

Motivo: o arquivo EFD enviado para o período pesquisado não possui documentos escriturados no registro C100. Esta crítica ocorre quando existem NF-es onde a empresa criticada aparece como emitente ou destinatário no período e na declaração na EFD nenhuma NF-e foi declarada. Assim se uma EFD foi enviada vazia (sem registro C100) e apresentar NF-es para serem lançadas como entrada e



saída, haverá 2 críticas: uma para entrada e outra para saída. Esta é a única crítica que não permite exportar o arquivo (pdf ou xls), pois o mesmo contém a relação de NF-es a serem lançadas.

O Registro C100 deve ser gerado para cada documento fiscal código **01(nota fiscal), 1B(nota fiscal avulsa), 04(nota fiscal de produtor) e 55 (NF-e)**, conforme item 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS no. 09, de 18/04/2008, registrando a entrada ou saída de produtos ou outras situações que envolvam a emissão dos documentos fiscais mencionados.

4.2 – NF-e não escriturada

Motivo: foram encontradas NF-es emitidas onde o contribuinte aparece como emitente ou destinatário no período, no entanto elas não foram escrituradas na EFD (entrada e saída).

OPERAÇÃO DE ENTRADA NA EFD: “NF-e não escriturada”

EMPRESA CRITICADA: X

Caso 1:

Emitente da NF-e: Y

Destinatário da NF-e: **X**

Operação na NF-e: saída

Caso 2:

Emitente da NF-e: **X**

Destinatário da NF-e: Y

Operação na NF-e: entrada



Caso 3:

Emitente da NF-e: **X**

Destinatário da NF-e: **X**

Operação na NF-e: entrada

** Para alguns CFOPS não haverá essa crítica

OPERAÇÃO DE SAÍDA NA EFD: “NF-e não escriturada”

EMPRESA CRITICADA: X

Caso 1:

Emitente da NF-e: **X**

Destinatário da NF-e: **Y**

Operação na NF-e: saída

Caso 2:

Emitente da NF-e: **Y**

Destinatário da NF-e: **X**

Operação na NF-e: entrada

Caso 3:

Emitente da NF-e: **X**

Destinatário da NF-e: **X**

Operação na NF-e: saída

** Para alguns CFOPS não haverá essa crítica



Para uma NF-e com crítica de falta de escrituração para a EFD do último período de apuração, quando chegar a EFD do mês subsequente e se houver o lançamento do documento faltante do mês anterior, ocorrerá um processamento para retirar a crítica “Nf-e não escriturada” do período anterior. Ver crítica **NF-e escriturada em mês divergente**.

Esta crítica apresentou um elevado índice de “falsos positivos” até a versão 2, com a implantação da versão 3 houve uma significativa redução da quantidade de críticas.

Exceções para a crítica **NF-e não escriturada (entrada e saída)**:

a) Não é criticada a falta de lançamento de Saída na EFD para as NF-es com operação de Entrada cujo emitente e destinatário sejam o mesmo e o CFOP é um dos que segue abaixo:

CFOPs

1.926		Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.554	2.554	Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento
1.415	2.415	Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
1.914	2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.414	2.414	Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária



1.904	2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.505	2.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento
1.505	2.505	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento
1.506	2.506	Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação

b) Não é criticada a falta de lançamento de Entrada na EFD para as NF-es com operação de Saída cujo emitente e destinatário sejam o mesmo e o CFOP é um dos que segue abaixo:

CFOPs

5.927		Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração
5.928		Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa
5.926		Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
5.554	6.554	Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento
5.657	6.657	Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento



5.415	6.415	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
5.914	6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.414	6.414	Remessa de produção do estabelecimento para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária
5.904	6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.505	6.505	Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação
5.504	6.504	Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento
5.505	6.505	Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação

4.3 – EFD para NF-e inexistente (EFD sem NF-e correspondente)

Motivo: foram encontradas NF-e escrituradas na EFD que não constam da base de dados da NF-e emitidas de acordo com os dados escriturados na EFD.

As notas inutilizadas tem lançamento obrigatório na EFD e é um caso válido de inexistência destas NF-es na base de dados. Assim não ocorre a crítica “EFD sem NF-e correspondente” para NF-e inutilizadas lançadas na EFD. Nos demais casos em que ocorre



essa crítica deve-se avaliar se existe algum problema de sincronismo entre a base de dados de NF-es estadual e a base nacional, ou realmente existe um erro no lançamento na EFD.

4.4 - EFD para NF-e de outro contribuinte

Motivo: foram encontradas NF-e escrituradas na EFD que não pertencem ao contribuinte escriturante quer seja como emitente ou destinatário.

4.5 – NF-e escriturada em duplicidade

Motivo: foram encontradas NF-e escrituradas mais de uma vez na mesma EFD.

4.6 – Divergências entre as informações escrituradas para NF-es

Motivo: as NF-es escrituradas na EFD foram encontradas no universo de NF-es emitidas, no entanto possuem divergência em algum dos campos abaixo:

4.6.1 - NF-e escriturada com valor diferente de Total da Nota

Motivo: a NF-e escriturada na EFD foi encontrada no universo de NF-es emitidas, no entanto possui divergência no campo valor total da NF-e.

4.6.2 - NF-e escriturada com valor diferente ou incorreto de ICMS (verificação de CFOPs)



Motivo: como regra geral o valor de ICMS na NF-e tem que ser o mesmo declarado para esta NF-e na EFD, se diferente é criticado. No entanto, existem algumas exceções que não geram críticas para valores diferentes de ICMS conforme as situações e CFOPs relacionados abaixo:

a) Transferências de crédito

Operação: entrada e saída (EFD)

CFOPs (quem recebe o crédito – lançamento entrada na EFD): 1601 e 1602

CFOPs (quem transfere o crédito – Nfe saída, saída na EFD): 5601 e 5602.

b) Mercadoria para consumo e imobilizado

Operação: entrada (EFD)

CFOPs consumo: 1407, 1550, 1556, 1557, 2407, 2550, 2556, 2557, 3550 e 3556

CFOPs imobilizado: 1406, 1551, 1552, 1553, 2406, 2551, 2552, 2553, 3551 e 3553

Neste lançamento de entrada na EFD o ICMS é zero

c) Substituição tributária

Operação: entrada (EFD)

CFOPs: 1400, 1401, 1403, 1406, 1407, 1408, 1409, 1411, 1650, 1652, 1653, 1659, 1663, 1664, 2400, 2401, 2403, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2650, 2652, 2653, 2659

Neste lançamento de entrada na EFD o ICMS é zero

d) ECF

Operação: saída (EFD)

CFOPs: 5929 e 6929

e) Mercadoria a ser utilizada na prestação de serviço sujeita ao ISS



Operação: entrada (EFD)

CFOPs: 1128 e 2128

Obs.: O CFOP na NF-e é por item da nota, portanto os casos destacados nas letras b) e c), poderão não ser únicos no mesmo documento fiscal.

Quando o valor de ICMS declarado para a NF-e na EFD de entrada é incorreto? É a situação contrária a regra geral, ou seja, quando o valor de ICMS da NF-e e EFD são lançados iguais e este valor tem que ser obrigatoriamente diferente e igual a zero na EFD (aproveitamento indevido de crédito). Isto acontece para os seguintes CFOPs destacados abaixo:

a) Mercadoria para consumo e imobilizado

Operação: entrada (EFD)

CFOPs consumo: 1407, 1550, 1556, 1557, 2407, 2550, 2556, 2557, 3550 e 3556

CFOPs imobilizado: 1406, 1551, 1552, 1553, 2406, 2551, 2552, 2553, 3551 e 3553

Neste lançamento de entrada na EFD o ICMS é zero, se diferente é criticado.

b) Substituição tributária

Operação: entrada (EFD)

CFOPs: 1400, 1401, 1403, 1406, 1407, 1408, 1409, 1411, 1650, 1652, 1653, 1659, 1663, 1664, 2400, 2401, 2403, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2650, 2652, 2653, 2659

Neste lançamento de entrada na EFD o ICMS é zero, se diferente é criticado.

Esta crítica apresentou um elevado índice de “falsos positivos” até a versão 2, com a implantação da versão 3 e tratamento de CFOPs houve uma significativa redução da quantidade de críticas.



4.6.3 - NF-e escriturada com status diferente

Motivo: a NF-e escriturada na EFD foi encontrada no universo de NF-es emitidas, no entanto possui divergência no campo status da NF-e.

Conforme o Guia Prático da EFD de Goiás, o Status da NF-e pode ser:

Código Descrição (EFD)

- | | |
|----|--|
| 00 | Documento regular |
| 01 | Escrituração extemporânea de documento regular |
| 02 | Documento cancelado |
| 03 | Escrituração extemporânea de documento cancelado |
| 04 | NF-e ou CT-e - denegado |
| 05 | NF-e ou CT-e - Numeração inutilizada |
| 06 | Documento Fiscal Complementar |
| 07 | Escrituração extemporânea de documento complementar |
| 08 | Documento Fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica |

4.6.4 - NF-e escriturada com tipo de operação divergente

Motivo: a NF-e escriturada na EFD foi encontrada no universo de NF-es emitidas, no entanto possui divergência no campo tipo de operação (entrada/saída) da NF-e.

4.6.5 - NF-e escriturada com código do documento fiscal divergente



Motivo: a NF-e escriturada na EFD foi encontrada no universo de NF-es emitidas, no entanto possui divergência no campo código do documento fiscal da NF-e. O código válido para NF-e é 55.

4.7 - NF-e escriturada em mês divergente

Motivo: a NF-e escriturada na EFD foi encontrada no universo de NF-es emitidas, no entanto possui divergência no mês de referência.

As notas fiscais de entrada na EFD têm como mês de referência para lançamento o mês da data de entrada da mercadoria no estabelecimento. Já as de saída fora do mês de venda deve-se verificar os prazos para lançamentos de Notas fiscais extemporâneas.

Nas saídas, a empresa pode por algum motivo, reter a NF-e de venda e fazer o lançamento futuro na EFD conforme a legislação. Neste caso a NF-e é lançada como extemporânea na EFD. O valor a ser pago de ICMS é referente ao mês que deveria ser lançada, ou seja, que ocorreu a venda, assim quando lançar fora do prazo deverá pagar o imposto corrigido.

O sistema considera como prazo para lançamento de entrada na EFD no máximo o último dia do mês subsequente com relação a data de emissão do documento e para saída (EFD saída) se a nota for extemporânea (conforme status nos dados do registro C100) os prazos definidos pela legislação.

Esta crítica apresentou um elevado índice de “falsos positivos” até a versão 2, com a implantação da versão 3 houve uma significativa redução da quantidade de críticas.

5 – ANALISANDO E CORRIGINDO AS CRÍTICAS

- Verificar a existência de críticas (indícios de irregularidades);
- Analisar se o indício representa um erro a ser corrigido;
- Caso a EFD apresente irregularidades, corrigir o arquivo EFD e enviá-lo novamente como arquivo retificador;



- O contribuinte pode retificar a EFD, até o último dia do terceiro mês subsequente ao encerramento do mês da apuração, independentemente de autorização da administração tributária (RCTE art. 356-O);
- **Após o prazo acima**, tem que justificar e pedir autorização na Delegacia Fiscal via internet no portal EFD;
- O Sistema Malha Fina processa automaticamente a EFD enviada (o tempo dependerá do envio da Receita Federal e carga das informações nas bases de dados da SEFAZ-GO)

6 - FALSOS POSITIVOS

- Os cruzamentos podem gerar FALSOS POSITIVOS, ou seja, indicar a existência de alguma crítica que não requer ajustes na EFD.
- Se o contribuinte após análise concluir que o arquivo EFD está correto e a emissão da NF-e também, então neste caso desconsiderar a crítica.
- A cada nova versão são analisadas mais informações e tratadas situações específicas que reduzirão a ocorrência de Falsos Positivos.

7 – VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DE UMA EFD

O Sistema Malha Fina apresenta nas telas de consultas de algumas críticas as informações básicas declaradas na EFD, mas em determinadas situações é importante buscar as informações integrais que foram lançadas. Segue abaixo o roteiro para buscar os dados da EFD de um contribuinte:

- Instalar o PVA (site www.sefaz.go.gov.br) -> EFD -> download -> Programa Validador do SPED fiscal - PVA
- Fazer o download do arquivo EFD do contribuinte:
 - Acessar o sistema EFD (intranet – acesso restrito) e escolher opção Consulta;



- Escolher “Consulta situação atual Arquivos”;
- Entrar com período e inscrição estadual;
- Fazer o download do arquivo;
- Copiar o arquivo baixado para uma pasta qualquer no HD de seu computador;
- Executar o PVA e importar o arquivo baixado (opção Importar Escrituração Fiscal);
- Abrir arquivo e visualizar dados.

DÚVIDAS E CONTATOS

Dúvidas técnicas e tributárias:

- Delegacia Fiscal de sua região
- Central de atendimento SEFAZ-GO: 0300 2101994

Problemas técnicos (erros), sugestões e críticas:

Malhafina@sefaz.go.gov.br